

**EDITAL Nº 02/2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2026**

**“Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratações de profissionais de Estagiário CIEE – Nível Superior e Nível médio, Visitador do PIM e Operador de Máquinas.**

O Município de Novo Tiradentes/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.172/0001-76 representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ CARLOS BENEDETTE**, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais habilitados para os cargos de **Estagiários CIEE Nível Superior e Nível Médio, Visitador do Primeira Infância Melhor - PIM e Operador de Máquinas**, para desempenhar as respectivas funções por prazo determinado, a partir da autorização Legislativa, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal n.º 01/2002, **torna pública** a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, bem como, a Lei Municipal nº 617, de 10/07/2003, Lei Municipal nº 1.085, de 10/12/2009 e demais Legislação vigente.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, e será executado sob a responsabilidade da empresa contratada para a realização desse Processo Seletivo Simplificado, bem como será acompanhado e fiscalizado pela Comissão nomeada através da Portaria Municipal nº 109/2021.

**1.2.** O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado para as funções de **Estagiário CIEE Nível Superior nas Áreas de Ensino e Nível Médio, Visitador do Primeira Infância Melhor PIM e Operador de Máquinas**, sendo que os detalhamentos e a formação mínima exigida para cada função, constam no item 2 deste Edital.

**1.3.** A seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Conhecimentos Gerais/Atualidades e Conhecimentos Específicos ao cargo/função, bem como legislações pertinentes à área específica da função, conforme descrito nos itens abaixo.

**1.4.** Para as Funções de Nível Superior: Estagiário CIEE - Nível Superior, Saúde e Administração haverá Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade, bem como, Conhecimentos Específicos ao cargo e ou /funções.

**1.5.** Para as Funções de Nível Ensino Médio: Estagiário CIEE - Nível Médio e Visitador do PIM haverá Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Atualidade, bem como, Conhecimentos Específicos aos cargos e ou funções.

**1.6.** Para as Funções de Nível Ensino Fundamental: Operador de Máquinas, haverá Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função.

**1.7.** As provas Objetivas, versarão sobre os conteúdos previstos no Anexo II, deste Edital.



1.8. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.9. O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local e no site da Prefeitura Municipal. Todos os atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, através do site: <https://www.novotiradentesrs.com.br/site/>

## 2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. Constan no quadro abaixo as funções, as vagas, a carga horária, a formação mínima e a remuneração destinada a cada um dos cargos:

### SERVIDORES REGIME GERAL:

| FUNÇÃO               | VAGAS | RT      | FORMAÇÃO MÍNIMA                        | VENCIMENTOS  |
|----------------------|-------|---------|----------------------------------------|--------------|
| Operador de Máquinas | 2     | 40h/sem | Ensino Fundamental Incompleto +CNH “C” | R\$ 2.937,00 |

### SERVIDORES/EMPREGADOS PÚBLICOS:

| FUNÇÃO           | VAGAS | RT      | FORMAÇÃO MÍNIMA       | VENCIMENTOS  |
|------------------|-------|---------|-----------------------|--------------|
| Visitador do PIM | 1     | 40h/sem | Ensino Médio Completo | R\$ 2.033,39 |

### ESTAGIÁRIOS:

| FUNÇÃO                              | VAGAS | RT      | FORMAÇÃO MÍNIMA                             | BOLSA ESTÁGIO |
|-------------------------------------|-------|---------|---------------------------------------------|---------------|
| Estagiário CIEE –<br>Nível Superior | 1     | 30h/Sem | Cursando Curso Superior na área da Educação | R\$ 1.246,00  |
| Nível Médio                         | *CR   | 30h/sem | Cursando Ensino médio                       | R\$ 1.157,00  |

\* CR = Cadastro Reserva

\*\* Assegurada remuneração não inferior ao Salário Mínimo Lei 2.072/2022

2.2. A descrição sintética e descrição analítica dos cargos encontram-se no Anexo III deste Edital.

2.3. A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente, em legislação própria do cargo e ou função.

2.4. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago o vencimento, nele compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.4.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.



2.5. Os deveres e proibições aplicados ao contratado(a) correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários através do disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### 3. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O período de inscrições será entre os **dias 25, 26, 27 de fevereiro e 02, 03 de março de 2026.**

3.2. As inscrições serão recebidas pela **Comissão** designada pela Portaria Municipal nº 109/2021, junto a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes/RS, na rua Lúcio Cavalli, nº 246, Centro, durante o horário de expediente, das 7h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h00min às 17h00min.

3.3. **Não serão aceitas inscrições** fora de prazo ou realizadas em horário e local diverso do citado acima.

3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.5. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá comparecer pessoalmente à Prefeitura Municipal.

3.6. A inscrição será gratuita.

### 4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, horários e prazos indicados nos itens 3.1 e 3.2, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;
- b) Para inscrição o candidato deverá apresentar o documento de identificação oficial com foto, quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Os comprovantes de escolaridade e demais documentos, deverão ser apresentadas no ato da contratação e são obrigatório para a efetivação da mesma.
- d) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

### 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 1 dia útil, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 1 dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.



**5.2.1** No prazo de 1 dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, e sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.

**5.2.2** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 1 dia, após a decisão dos recursos.

## 6. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

**6.1.** O Processo Seletivo de que trata este Edital terá apenas **PROVA OBJETIVA** para todos os cargos.

**6.2.** A aplicação das **provas objetivas** de que tratam este edital, acontecerá no dia **07 de Março de 2026**.

**6.2.1. TURNO DA MANHÃ, às 9h, Estagiário CIEE - Nível Superior e CIEE - Nível Médio e Visitador do PIM e Operador de Máquinas.**

**6.3.** As provas serão aplicadas na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luís Gonzaga, situada no endereço:

**6.4.** A prova terá **duração máxima de 2 horas (duas horas)**.

**6.5.** Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário estabelecido para o início das provas, munidos de **documento oficial com foto**.

**6.6.** Os candidatos somente deverão utilizar **canetas esferográficas transparente de cor azul ou preta**.

**6.7.** É proibido qualquer tipo de consulta durante a prova, seja a outros candidatos, a materiais eletrônicos, livros, anotações e quaisquer objetos do gênero, capazes de transmitir informações.

## 7. DAS PROVAS E SEUS PESOS

**7.1.** As provas serão elaboradas, sob responsabilidade da empresa contratada, de acordo com os conteúdos constantes no **Anexo II** deste Edital, conforme as matérias exigidas e os conhecimentos específicos de cada função, e terá caráter eliminatório e classificatório.

**7.1.1** Para todos os cargos previstos nesse Edital a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades e Conhecimentos Específicos ao cargo/função, bem como as legislações pertinentes à área/função, conforme os conteúdos previstos no Anexo II deste Edital.

**7.2.** Para cada cargo haverá uma prova composta de **30 questões** objetivas de múltipla escolha, com **quatro alternativas (A, B, C e D)**.

**7.3.** O peso total da prova será de **100 pontos**, distribuídos conforme os quadros abaixo:

| CONTEÚDO                           | NÚMERO DE QUESTÕES | PESO | TOTAL DE PONTOS |
|------------------------------------|--------------------|------|-----------------|
| Língua Portuguesa                  | 10                 | 3    | 30              |
| Matemática                         | 05                 | 3    | 15              |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades | 05                 | 2    | 10              |
| Conhec. Específicos                | 10                 | 4,5  | 45              |



|                 |           |          |            |
|-----------------|-----------|----------|------------|
| ao Cargo/Função |           |          |            |
| <b>TOTAL</b>    | <b>30</b> | <b>-</b> | <b>100</b> |

**7.4.** Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50 pontos na prova objetiva**.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**8.1.** O cronograma de divulgação dos resultados, encontram-se no Anexo I deste Edital.

**8.2.** Os resultados serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** O candidato que se julgar prejudicado pelo gabarito provisório e/ou resultado preliminar da prova objetiva, deverá formular pedido de revisão através de requerimento, **fundamentando sua solicitação, conforme modelo anexo a este Edital**, endereçando-o ao protocolo da Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes/RS, no prazo fixado no Anexo I deste Edital, no horário de expediente, ficando responsável pela análise do mérito dos recursos a empresa responsável pela elaboração das provas, com vista da Comissão.

**9.1.1.** No caso de interposição de recursos contra o Gabarito, o candidato terá possibilitada vista da Prova Objetiva (modelo/cópia da prova de número 000), no dia e horário, quando favorável, estabelecido na análise e resposta do recurso, perante a presença da Comissão, permitindo-se apenas anotações das referidas dúvidas e ou questionamentos.

**9.1.2.** Já no caso de interposição de recursos referente a pontuação do candidato, quando este for procedente, o candidato terá vista da sua prova para a verificação do resultado, após o procedimento de identificação nominal das mesmas, conforme metodologia de correção sem a identificação nominal dos candidatos.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

**10.1.** A divulgação do Edital com o **Resultado Preliminar** das Provas será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes e pelo **site** <https://www.novotiradentesrs.com.br/site/>, conforme cronograma do Anexo I.

**10.2.** No caso de ocorrer empate nas notas finais constantes no Edital de homologação final, serão adotados os critérios de desempate abaixo, respectivamente nessa ordem:

- A maior pontuação na prova de conhecimentos específicos ao cargo/função;
- Maior pontuação na prova de português;
- Maior idade do candidato.
- Sorteio Público ocorrerá junto a Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, na presença dos candidatos interessados, os quais serão notificados por telefone, correio eletrônico ou



qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado com antecedência mínima de dois dias úteis da realização do sorteio.

**10.3.** O Edital de **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** será divulgado na data indicada no anexo alusivo ao cronograma do processo seletivo, após a análise dos recursos, no mural da Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes e pelo site da mesma.

**10.4.** A chamada dos candidatos classificados para o cadastro reserva obedecerá a respectiva ordem de classificação, conforme o Edital de Homologação Final.

## **11. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá acompanhar no site do município os editais de convocação para contratação.

**11.2.** O chamamento será exclusivamente pelo site, sendo concedido o prazo de 24 horas para manifestação de interesse do candidato pela vaga, sendo sua responsabilidade o acompanhamento das publicações no site oficial do município.

**11.3.** A contratação terá a validade por um ano, prorrogável por igual período, uma única vez, a critério da Administração,

**11.4.** Para contratação o candidato APROVADO deverá comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.4.1** Para os cargos do quadro geral.

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Apresentar atestado médico exarado pelo médico oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- Ter nível de escolaridade exigida para o respectivo Cargo
- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de Eleitor e comprovante da última eleição
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- PIS/PASEP
- Certificado de Reservista, no caso de sexo masculino
- Comprovante de endereço
- Conta corrente – SICREDI
- 01 foto 3x4
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

**11.1.2** Para os **Estagiários**, dar-se-á a admissão mediante apresentação dos documentos abaixo, por meio de **contrato de natureza administrativa (Termo de Compromisso de Estágio)**, cuja vigência será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, observando para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data de colação de grau do estagiário, conforme dispõe a legislação específica:



- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Atestado de matrícula ou frequência no curso pretendido, com data atualizada;
- Comprovante de Endereço;
- Cópia do cartão bancário ou extrato de Conta Corrente – Sicredi
- N.º de telefone;
- E-mail;
- Carta de aprovação preenchida e assinada; e
- Demais documentos que o município vier a exigir.

**11.2.** A convocação do candidato classificado será realizada exclusivamente pelo site do município e publicação no Mural da Prefeitura.

**11.3.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.4.** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**11.5.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 ano prorrogável por igual período.

**11.6.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**11.7.** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

**11.8.** A admissão do candidato fica condicionada a declaração de ocupação ou não de outro cargo público, com observância do Art. 37, da Constituição Federal.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**12.1.** Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

**12.2.** A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Normas Legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**12.3.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**12.4.** Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

**12.5.** A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**12.6.** Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no Mural Oficial e/ou no site <https://www.novotiradentesrs.com.br/site/>, sendo



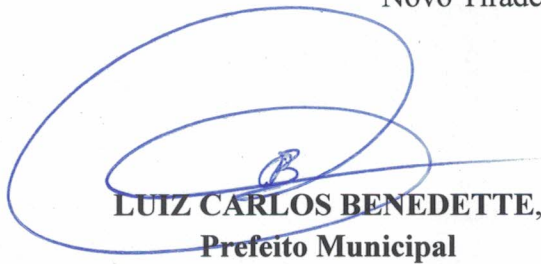
de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

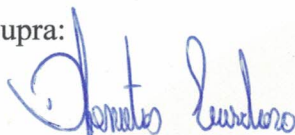
12.8. Fazem parte deste Edital:

- a) **Anexo I** – Cronograma
- b) **Anexo II** – Conteúdos para cada cargo e síntese das atribuições de cada cargo
- c) **Anexo III** – Descrição Sintética e Analítica das Funções.
- d) **Anexo IV** – Modelo de Formulário de Recurso
- e) **Anexo V** – Modelo da Ficha de Inscrição

Novo Tiradentes /RS, 06 de fevereiro de 2026.

  
**LUIZ CARLOS BENEDETTE,**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se na data supra:

  
**DJONATAS CARDOSO**  
Secretário de Administração

**ANEXO I****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026**

| <b>ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>                                    | <b>DATAS</b>                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Publicação do Edital                                                               | <b>06/02/2026</b>                              |
| Inscrições                                                                         | 25,26,27 de fevereiro e 2 e 3 de março de 2026 |
| Publicação do Edital da relação de inscritos                                       | 04/03/2026                                     |
| Recurso contra indeferimento das inscrições                                        | 05/03/2026                                     |
| Publicação do Edital de Homologação Final das inscrições                           | 06/03/2026                                     |
| <b>Aplicação da prova objetiva</b>                                                 | <b>07/03/2026</b>                              |
| Publicação do gabarito da prova objetiva                                           | 09/03/2026                                     |
| Recurso contra o gabarito                                                          | 10/03/2026                                     |
| Análise dos recursos do gabarito e publicação gabarito definitivo                  | 11/03/2026                                     |
| Publicação do resultado preliminar                                                 | 12/03/2026                                     |
| Recurso contra o resultado preliminar                                              | 13/03/2026                                     |
| Análise dos recursos do resultado preliminar e publicação do resultado definitivo. | 16/03/2026                                     |
| Sorteio público, caso seja necessário para desempate                               | 17/03/2026                                     |
| Publicação da Classificação Final do Processo Seletivo                             | 18/03/2026                                     |

**ANEXO II****CONTEÚDOS DA PROVA OBJETIVA****• ESTÁGIARIO CIEE – NÍVEL SUPERIOR****LÍNGUA PORTUGUESA**

Gramática; Leitura e interpretação de texto. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais;

**MATEMÁTICA**

Números naturais, inteiros e racionais (representação decimal e fracionária): propriedades e operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema de numeração decimal. Potenciação e radiciação. Múltiplos e divisores de um número natural. Números primos e compostos. Fatoração. Frações: equivalência, comparação e operações. Razão e Proporção. Juro simples e composto. Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples. Grandezas diretamente proporcionais. Grandezas inversamente proporcionais. Medidas de comprimento, tempo, temperatura, área, capacidade, massa e volume. Sistema monetário brasileiro.

**ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:**

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

**Sugestões de Fontes:** Jornais, revistas, site do município de Novo Tiradentes/RS, e notícias vinculadas na televisão e internet.

**CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

Constituição Da Republica Federativa Do Brasil e Lei Orgânica Municipal

**CARGO DE VISITADOR DO PIM.****LÍNGUA PORTUGUESA**

1.Gramática; 2.Leitura e interpretação de texto. 3.Variações linguísticas. 4.Funções da linguagem. 5.Tipos e gêneros de texto. 6.Coesão e coerência textuais. 7.Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. 8.Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras, crase.

**Sugestões Bibliográficas:** ABREU, Antônio Suarez. Curso de Redação. 11a ed. São Paulo: Ática, 2001. AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 3a ed. São Paulo: Publifolha, 2013.. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.  
Livros didáticos de Gramática do Ensino médio.

**MATEMÁTICA**

1.Histórias matemáticas envolvendo, Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. 2. Razões, Proporções, Regra de Três, Médias. 3. Equações e Inequações do 1º grau 4- Porcentagem e Juros.

**Sugestões Bibliográficas:**

Livros Didáticos do Ensino Médio

**ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:**

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

**Sugestões de Fontes:** Jornais, revistas, site do município de Novo Tiradentes, e notícias vinculadas na televisão e internet.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. 2. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto).3. ECA. (Estatuto da Criança e do Adolescente). 4. Ações sobre desenvolvimento da criança, os principais cuidados que deve se ter com as crianças e sua alimentação, pirâmide de alimentos. Higiene dos alimentos. Aspectos do cuidar e o educar. 5.Programa Primeira Infância Melhor (Diretrizes do Programa), Guia da família, Guia de Orientação para gestante, Visitador/Monitor do PIM, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Estadual nº 12.544, de 2006, redação atualizada pela Lei nº 14.594 de 2014; Função do Cargo -Lei Municipal nº 1085/2009; importância do brincar, fases do desenvolvimento infantil, alimentação saudável;



## **OPERADOR DE MÁQUINAS**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Gramática; Leitura e interpretação de texto. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico) Emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação, encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, crase.

### **MATEMÁTICA**

Números naturais. Operações com números naturais, Números fracionários. Operações com números fracionários, Sequências numéricas, problemas envolvendo as quatro operações fundamentais, Sistema monetário brasileiro, leitura de horas em relógios e de informações em calendários.

### **ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS**

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

### **CONHECIMENTOS ESPECIFICOS AO CARGO E FUNÇÃO:**

Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Emprego, noções e normas de segurança do trabalho. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Código Trânsito Brasileiro, – Lei Federal nº 9.503/97 (Legislação de Trânsito). A prova versará sobre questões de rotina do trabalho do emprego, noções fundamentais de mecânica, em especial em motores a diesel. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; legislação de trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; dos documentos de Porte Obrigatório; da Habilitação; das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; das Infrações; sinalização de trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; direção defensiva: direção preventiva e corretiva; automatismos; condição insegura e fundamentos da prevenção de acidentes; Conhecimentos de mecânica e operação: Noções básicas para operacionalizar e retroescavadeiras e caminhão caçamba. Noções de mecânica: motor, sistema de transmissão, direção e freios.

**CONTEÚDOS COMUNS PARA CIEE NÍVEL MÉDIO:****LÍNGUA PORTUGUESA**

Gramática; leitura e interpretação de texto. variações linguísticas. funções da linguagem, tipos e gêneros de texto, coesão e coerência textuais. ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras, crase.

**MATEMÁTICA**

Histórias matemáticas envolvendo, Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão, Regra de Três, Médias, equações e Inequações do 1º grau, porcentagem e juros.

**ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:**

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

**Sugestões de Fontes:** Jornais, revistas, site do município de Novo Tiradentes, e notícias vinculadas na televisão e internet.

**Sugestões Bibliográficas:**

ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm).  
Lei no 9394/1996 Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)- ATUALIZADA 2019.  
Constituição Federal [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm)  
BRASIL. Referencial Curricular Para a Educação Infantil. v. 1, Brasília: MEC/SEF, 1998.  
Site do PIM: <http://www.pim.saude.rs.gov.br/v2/>; coleção “Guias do PIM”, formada pelo Guia da Família, Guia da Gestante para o Visitador.



## ANEXO III

## DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

## CATEGORIA FUNCIONAL:

• VISITADOR DO PIM

## ATRIBUIÇÕES:

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Desenvolver e executar atividades ligadas ao Programa Primeira Infância Melhor, por meio de ações educativas nos domicílios, sob supervisão competente.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Realizar visitas domiciliares semanais para monitoramento à crianças de 0 à 6 anos e gestantes, com prioridade a crianças de 0 à 3 anos, orientando as famílias para que realizem as atividades de estimulação do desenvolvimento das crianças; estimular a participação dos mesmos nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade devida; participar ou promover ações que fortaleçam o elo entre o Setor de Saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; controlar a qualidade das realizações das ações educativas e os resultados alcançados pelas crianças; preenchimento de formulários, receber e acatar ordens e serviços indicados pelo monitor; fazer o planejamento mensal das suas atividades e executar outras atividades correlatas e afins da função.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão.

## REQUISITOS PARA INGRESSO:

I - Instrução: Ensino médio completo;

II - Idade mínima de 18 anos.

III - Capacitação mínima no Programa de 60 (sessenta) horas.

**CATEGORIA FUNCIONAL:****• OPERADOR DE MÁQUINAS****ATRIBUIÇÕES:**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Operar máquinas e implementos agrícolas como tratores, colheitadeiras, máquinas de beneficiamento agrícola e outros similares, bem como, dirigir veículos automotores em geral de propriedade do município.

**ATRIBUIÇÕES ANALÍTICAS:** Operar máquinas rodoviárias e agrícolas; realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; fazer regulagem das máquinas e equipamentos; providenciar no estabelecimento de combustível, água e lubrificantes; abastecer os dispositivos do trator; operar as máquinas nas operações de aração, adubação, plantio, colheita e em outros tratos culturais; fazer a manutenção das máquinas; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; controle de cadernetas; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas à atividade de Operador de máquinas, bem como, Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral; conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, e equipamentos obrigatórios do veículo; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; controlar planilha de controle de quilômetros rodados e as demais anotações na caderneta do veículo e ou equipamento; controlar planilhas de revisões periódicas; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento do veículo; poderá também por designação através de portaria dirigir veículos leves; executar outras tarefas correlatas à atividade de motorista.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- I. Geral: Carga Horária de 40 horas semanais
- II. Especial: sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.
- III. Sujeito a atendimento ao público e viagens.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- I. Idade: Mínima de 18 anos;
- II. Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto
- III. Qualificação Profissional: estar habilitado na forma estabelecida pelos artigos 143 a 145 da Lei Federal nº 9.503/97, de 23/09/1997 (Código Trânsito Brasileiro), CNH - Carteira Nacional Habilitação, "D", equivalente ou superior;
- IV. Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

**PROVIMENTO:** Contrato por Tempo Determinado



- **CIEE – NÍVEL SUPERIOR**

**ATRIBUIÇÕES:**

O estagiário de nível superior poderá atuar em diferentes setores da administração municipal, incluindo escolas, prefeitura, unidade básica de saúde, Secretaria da Agricultura, centros de assistência social (CRAS), e outros órgãos da repartição pública municipal. Dentre suas atribuições, estão:

- Auxiliar nas rotinas diárias das unidades públicas, colaborando com a organização de ambientes e materiais;
- Prestar apoio em salas de aula e demais espaços educativos, auxiliando professores e alunos nas atividades escolares;
- Auxiliar na organização e distribuição de merenda ou lanche nos locais indicados;
- Acompanhar e auxiliar pessoas com dificuldades de locomoção em trajetos internos, embarque/desembarque e durante a permanência nos espaços públicos;
- Apoiar a organização e execução de oficinas socioculturais, atividades lúdicas, recreativas e educativas desenvolvidas em escolas ou no CRAS;
- Auxiliar na ambientação e decoração de espaços públicos para eventos, campanhas e festividades promovidas pelo Município;
- Atuar no atendimento inicial ao público, repassando informações básicas e encaminhando demandas;
- Prestar apoio em atividades de planejamento e organização de ações comunitárias e eventos institucionais;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme orientação da equipe responsável.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**HORÁRIO:** Período normal de até 30 (trinta) horas semanais;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**I. Idade:** Mínima de 16 anos;

**II. Escolaridade:** Estar matriculado e cursando Ensino Superior.

**FORMA DE INGRESSO:** Estágio CIEE

**• CIEE – NÍVEL MÉDIO****ATRIBUIÇÕES:**

O estagiário de nível médio poderá atuar em diferentes setores da administração municipal, incluindo escolas, prefeitura, unidade básica de saúde, Secretaria da Agricultura, centros de assistência social (CRAS), e outros órgãos da repartição pública municipal. Dentre suas atribuições, estão:

- Auxiliar nas rotinas diárias das unidades públicas, colaborando com a organização de ambientes e materiais;
- Prestar apoio em salas de aula e demais espaços educativos, auxiliando professores e alunos nas atividades escolares;
- Auxiliar na organização e distribuição de merenda ou lanche nos locais indicados;
- Acompanhar e auxiliar pessoas com dificuldades de locomoção em trajetos internos, embarque/desembarque e durante a permanência nos espaços públicos;
- Apoiar a organização e execução de oficinas socioculturais, atividades lúdicas, recreativas e educativas desenvolvidas em escolas ou no CRAS;
- Auxiliar na ambientação e decoração de espaços públicos para eventos, campanhas e festividades promovidas pelo Município;
- Atuar no atendimento inicial ao público, repassando informações básicas e encaminhando demandas;
- Prestar apoio em atividades de planejamento e organização de ações comunitárias e eventos institucionais;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme orientação da equipe responsável.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**HORÁRIO:** Período normal de até 30 (trinta) horas semanais;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**I. Idade:** Mínima de 16 anos;

**II. Escolaridade:** Estar matriculado e cursando Ensino Médio

**FORMA DE INGRESSO:** Estágio CIEE

**ANEXO IV****MODELO DE SOLICITAÇÃO DE REVISÃO/RECURSO****FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2026****CARGO:** \_\_\_\_\_**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_**PEDIDO DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_**ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DO RECURSO:**  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local e data)\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

55 3797 1100 ☎

gabinete@novotiradentesrs.com.br ✉

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro  
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS  
www.novotiradentesrs.com.br 🌐



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76

**ANEXO V**

**MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO**

**INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026**

**CARGO:** \_\_\_\_\_ **Inscrição nº** \_\_\_\_\_

Nome Completo do Candidato: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Novo Tiradentes (RS), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

.....  
**Destacar esta parte e entregar ao candidato como comprovante de Inscrição**

**Processo Seletivo 02/2026**

**Inscrição nº** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Data da Inscrição:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**CARIMBO E ASSINATURA**